

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2015

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

DECRETO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 76/2013, e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Fernanda Guedes Brasileiro do cargo Diretora da Empresa Municipal de Gestão do Terminal Rodoviário – EMGETER.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 29 de junho de 2015; 173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada
 Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei
 José Augusto de Oliveira Penna Naves
 Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Diogo Sie Carreiro Lima

AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA DE BARBACENA - CONCORRÊNCIA Nº 004/2015 – PRC 024/2015. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de obras para Pavimentação e Recapeamento de Vias II, Mobilidade Urbana e Trânsito, e gerenciamento, supervisão e fiscalização da implantação do Programa de Ação Imediata no Transito PAIT. Contratos de Financiamentos BDMG/BF nº 195.367/14 e nº 196.192/14. SUSPENSA a abertura da sessão marcada para o dia 01/07/2015, em razão de impugnação ao edital. Barbacena, 29/06/2015. Pablo Herthel Candian. Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 069/2009. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09 e Secretaria Municipal de Saúde Pública SESAP, através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ 14.675.553/0001-59. Contratado: Fundação José Bonifácio Lafayette de Andrada - Funjob – CNPJ.: 19.559.012/0001-89. Objeto: Aditamento da Cláusula Sétima – “Da Vigência”, para prorrogar sua vigência pelo período de 90 (noventa) dias, e da Cláusula Sexta – Da dotação Orçamentária, ambas do Contrato Original, passando as despesas deste instrumento. Data de assinatura: 02/04/2015. Nome das partes que assinam: Mário Raimundo de Melo, José Orleans da Costa e Bonifácio José Tamm de Andrada.

Extrato Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 070/2009. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09 e Secretaria Municipal de Saúde Pública SESAP, através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ 14.675.553/0001-59. Contratado: Laboratório de Análises Clínicas Bio-Jor Ltda – CNPJ.: 03.650.331/0001-65. Objeto: Aditamento da Cláusula Sétima – “Da Vigência”, para prorrogar sua vigência pelo período de 6 (seis) meses, e da Cláusula Sexta – Da dotação Orçamentária, ambas do Contrato Original, passando as despesas deste instrumento a ficar por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.302.0003.2.006 – Manut Rede Comp. Da Media e Alta Complex. Ambulatorial e Hosp 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ (99) – Fonte 149 – PJ (100) – Fonte 155. Data de assinatura: 02/04/2015. Nome das partes que assinam: Mário Raimundo de Melo, José Orleans da Costa e Márcia Helena Alfim.

Extrato Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 076/2009. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ

17.095.043/0001-09 e Secretaria Municipal de Saúde Pública SESAP, através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ 14.675.553/0001-59. Contratado: Laboratório São José Ltda – CNPJ.: 17.092.297/0001-65. Objeto: Aditamento da Cláusula Sétima – “Da Vigência”, para prorrogar sua vigência pelo período de 90 (noventa) dias, e da Cláusula Sexta – Da dotação Orçamentária, ambas do Contrato Original. Data de assinatura: 02/04/2015. Nome das partes que assinam: Mário Raimundo de Melo, José Orleans da Costa e Romulo Carvalho Vaz de Mello.

Extrato Oitavo Termo Aditivo ao Contrato 077/2009. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09 e Secretaria Municipal de Saúde Pública SESAP, através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ 14.675.553/0001-59. Contratado: Medicina Nuclear de Barbacena S/C Ltda – CNPJ.: 02.163.176/0001-90. Objeto: Aditamento da Cláusula Sétima – “Da Vigência”, para prorrogar sua vigência pelo período de 6 (seis) meses, e da Cláusula Sexta – Da dotação Orçamentária, ambas do Contrato Original, passando as despesas deste instrumento a ficar por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.302.0003.2.006 – Manut Rede Comp. Da Media e Alta Complex. Ambulatorial e Hosp 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ (99) – Fonte 149. Data de assinatura: 02/04/2015. Nome das partes que assinam: Mário Raimundo de Melo, José Orleans da Costa, Adelanir Antonio Barroso e Paulo José Gonçalves de Souza.

Extrato Nono Termo Aditivo ao Contrato 079/2009. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09 e Secretaria Municipal de Saúde Pública SESAP, através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ 14.675.553/0001-59. Contratado: Laboratório Santa Lúcia Ltda – CNPJ.: 19.575.968/0001-74. Objeto: Aditamento da Cláusula Sétima – “Da Vigência”, para prorrogar sua vigência pelo período de 90 (noventa) dias, e da Cláusula Sexta – Da dotação Orçamentária, ambas do Contrato Original. Data de assinatura: 02/04/2015. Nome das partes que assinam: Mário Raimundo de Melo, José Orleans da Costa e Ângelo Moacir dos Santos Guido.

Extrato Nono Termo Aditivo ao Contrato 082/2009. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09 e Secretaria Municipal de Saúde Pública SESAP, através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ 14.675.553/0001-59. Contratado: Laboratório Moura Brasil & Ribeiro da Silva Ltda – CNPJ.: 25.643.233/0001-65. Objeto: Aditamento da Cláusula Sétima – “Da Vigência”, para prorrogar sua vigência pelo período de 6 (seis) meses, e da Cláusula Sexta – Da dotação Orçamentária, ambas do Contrato Original, passando as despesas deste instrumento a ficar por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.302.0003.2.006 – Manut Rede Comp. Da Media e Alta Complex. Ambulatorial e Hosp 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ (99) – Fonte 149. Data de assinatura: 02/04/2015. Nome das partes que assinam: Mário Raimundo de Melo, Mariselma Joana Ribeiro da Silva Brasil.

Extrato Nono Termo Aditivo ao Contrato 090/2009. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09 e Secretaria Municipal de Saúde Pública SESAP, através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ 14.675.553/0001-59. Contratado: Laboratório de Análises Clínicas e Pesquisas Clínicas Santa Terezinha Ltda – CNPJ.: 26.113.092/0001-00. Objeto: Aditamento da Cláusula Sétima – “Da Vigência”, para prorrogar sua vigência pelo período de 6 (seis) meses, e da Cláusula Sexta – Da dotação Orçamentária, ambas do Contrato Original, passando as despesas deste instrumento a ficar por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.302.0003.2.006 – Manut Rede Comp. Da Media e Alta Complex. Ambulatorial e Hosp 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ (99) – Fonte 149 – PJ (100) – Fonte 155 – PJ (431) – Fonte 102 – PF (277) – Fonte 149. Data de assinatura:

ra: 02/04/2015. Nome das partes que assinam: Mário Raimundo de Melo, José Orleans da Costa e Terezinha de Oliveira Ribeiro.

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato 108/2013 Contratante: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09 e Secretaria Municipal de Saúde Pública SESAP, através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ 14.675.553/0001-59. Contratado: Djalma de Assis Nogueira – CNPJ.: 06.857.545/0001-03. Objeto: Altera o prazo de vigência. O prazo constante da Cláusula Doze – Do Prazo de Vigência do Contrato Original, fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses. Data de assinatura: 10/06/2015. Nome das partes que assinam: Antonio Carlos Doorgal de Andrada, José Orleans da Costa e Djalma de Assis Nogueira.

Publique-se na forma da lei
 José Augusto de Oliveira Penna Naves
 Secretário-Chefe da Casa Civil

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Flávio Barbosa da Silva

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 851/2015

“Concede o Título de Cidadão Benemérito de Barbacena ao Senhor Wellison Vidigal Santos e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Barbacena ao Senhor Wellison Vidigal Santos, pelos relevantes serviços prestados a Barbacena.

Art. 2º. O Título de que trata o artigo anterior será confeccionado em aço especial, com gravações destacadas, entregue ao homenageado em sessão solene da Câmara, especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, aos 26 de junho de 2015, 173º. ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 30.

Vereador Flávio Barbosa da Silva.

Presidente

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 009/15 – autoria Vereadora Marilene de Almeida Franco)

RESUMO DE ATA

RESUMO DA ATA 027/2015 - 023ª Sessão Ordinária – 14.05.2015 - 1º. Período - 3º. Ano da Legislatura. Presidente em exercício: Vereador Ronaldo Braga. Secretária “ad hoc”: Vereadora Vânia Maria de Castro. Vereadores Presentes: Conforme registro em livro próprio: Ilson Guilherme, Márcio Zeferino, Ronaldo Braga e Vânia Maria de Castro. PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE – HORÁRIO: 19h30. O Sr. Presidente, às 19h30, solicitou ao Sr. Secretário efetuar uma verificação Quorum para a possível abertura da Sessão Ordinária. E, em não preenchendo o número requerido pelo Quorum Regimental, o Senhor Presidente deixou de abrir a reunião por falta de Quorum. Eu, Danielle de Paula Almeida Duarte, Redatora de Atas, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário. Presidente em exercício: Vereador Ronaldo Braga. Secretária “ad hoc”: Vereadora Vânia Maria de Castro.

RESUMO DA ATA 028/2015 - 024ª Sessão Ordinária – 19.05.15 – 1º Período – 3º Ano da Legislatura. Presidente: Vereador Flávio Barbosa da Silva. Secretária: Vereadora Grácia Maria Araújo Gomes. Vereadores Presentes: Conforme registro em livro próprio. PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE – HORÁRIO: 19h32. “Confia no Senhor e faz o bem; habitará na terra, e verdadeiramente será alimentado.” (Salmos 37:3). I - Leitura e Discussão das Atas: - Ata 015, 016 e 017/2015 – Aprovadas por unanimidade. II – Leitura da Correspondência e Comunicações: - Ofício nº 268/2015 – AGIR – Comunicado de Audiência Pública – Duplicação da BR-040/DF/GO/MG; - Ofício 327/2015



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

ADMINISTRAÇÃO



2013 / 2016

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2015

– Tadeu José – Encaminhando atestado médico para afastamento de suas atividades na data de hoje. - Ministério da Educação FNDE Comunicados nº CM001952/2015; CM124950/2015; CM124951/2015; CM124952/2015; CM124953/2015; CM124954/2015; CM124955/2015; CM124956/2015; Projeto de Emenda Constitucional nº 001/2015 – Modifica o art. Nº 28-A da Constituição Municipal de Barbacena e dá outras providências. – Aut. Vários Vereadores. – Para recebimento de emendas por 10 dias. III- Apresentações de Proposições: - Do vereador José Jorge: - Requerimento nº 028/2015 – Requerimento seja expedida moção congratulatória a Sra. Alessandra Rocha Cantaruti pelos relevantes serviços prestados junto ao Hospital Regional. - Da vereadora Vânia de Castro: - Indicação nº 313/2015 – Solicita operação tapa buraco na Rua São Vicente de Paula, bairro Andaraí, ao longo de toda a sua extensão; - Indicação nº 316/2015 – Solicita a construção de canaleta para escoamento de água na Rua Torres, bairro Nova Cidade; - Indicação nº 318/2015 – Solicita patrolamento e calçamento da Rua José Araújo Filho, bairro Nossa Senhora Aparecida. - Do vereador Tadeu José: - Indicação nº 253/2015 – Solicita ao Sr. Prefeito para que se faça a alteração nos artigos 25, 35 do projeto de lei nº 030/2015, passando a vigorar com nova redação. - Do vereador Johnson Marçal: - Indicação nº 315/2015 – Solicita a avaliação de uma Ponte na Colônia Rodrigo Silva, próximo à Rodovia MG 338, que se encontra em estado precário, conforme fotos em anexo. PROJETOS PROTOCOLADOS NA CASA - Proj. Lei nº 043/15 – Dispõe sobre a divulgação da listagem dos pacientes que aguardam consultas de especialistas, procedimentos de diagnóstico e cirurgia na rede pública municipal de saúde e dá outras providências – Aut. Vereadora Vânia Castro. - Proj. Lei nº 044/15 – Altera a Lei nº. 3711 de 2002 e dá outras providências e dá outras providências – Aut. Vereadora Vânia Castro. - Proj. Lei nº 046/15 – Altera a organização da Administração Pública e do Poder Executivo do Município de Barbacena e dá outras providências – Aut. Executivo. SEGUNDA PARTE – ORDEM DO DIA – HORÁRIO: 19h50 Discussão e Votação de Projetos Nesse momento o Sr. Presidente suspendeu a sessão por dois minutos para discutir a pauta, às 19h50. Sessão reaberta às 19h51. VETO - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA - VETO TOTAL PROJ. LEI Nº. 183/14 – Dispõe sobre a instalação de interfones e luz de emergência em elevadores de uso coletivo no município de Barbacena e dá outras providências. – Aut. Executivo. - PRAZO VENCIDO EM 21.03.15. VETO REJEITADO COM OITO VOTOS CONTRÁRIOS E CINCO VOTOS FAVORÁVEIS. - VETO TOTAL PROJ. LEI Nº. 012/15 – Institui a política de aproveitamento das águas pluviais para fins potáveis e não potáveis nas escolas públicas municipais e dá outras providências – Aut. Executivo - PRAZO VENCE EM 17.05.15. Com a palavra pela ordem o vereador Gonzaga solicitou que fosse feita a leitura das razões do veto. Solicitação deferida pelo Sr. Presidente. Encerrada a leitura o veto foi colocado em discussão e votação e foi REJEITADO POR NOVE VOTOS CONTRÁRIOS E QUATRO VOTOS FAVORÁVEIS. SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Proj. Dec. Leg. nº. 020/14 – Comemora os 25 (vinte e cinco) anos da Associação dos Diabéticos de Barbacena – ASSODIBAR com sessão solene promovida pelo Poder Legislativo de Barbacena e dá outras providências – Aut. Vereadores Luiz Gonzaga de Oliveira e Grácia Maria Araújo Gomes. VISTAS CONCEDIDAS AO VEREADOR MÁRCIO ZEFERINO. PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Proj. Lei. nº. 021/15 – Incorpora ao Patrimônio Público Municipal bem imóvel particular – Aut. Vereador Amarílio Augusto de Andrade. APROVADO POR UNANIMIDADE. Proj. Lei nº. 132/14 – Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de crachá de identificação que permita a visualização de nome, função e foto dos profissionais que prestam serviços como segurança em casas noturnas, bares, restaurantes e outros locais que realizem eventos no Município de Barbacena – Aut. Ver. Luiz Gonzaga de Oliveira. APROVADO POR UNANIMIDADE. Proj. Lei nº. 155/14 - Institui o Programa de Conscientização e

Orientação sobre Síndrome de Down e dá outras providências. – Aut. Ver. Flávio Maluf Caldas. APROVADO POR UNANIMIDADE. Proj. Lei nº. 004/15 – Dispõe sobre a criação do Programa Parceiros do Trânsito no Município de Barbacena e dá outras providências. – Aut. Ver. Johnson Oliveira Marçal. APROVADO POR UNANIMIDADE. Com a palavra o vereador Márcio Zeferino solicitou a retirada do seu pedido de vistas do projeto de Dec. Leg. 020/14 e solicitou que fosse colocado em discussão novamente. Solicitação deferida pelo Sr. Presidente. Proj. Dec. Leg. nº. 020/14 – Comemora os 25 (vinte e cinco) anos da Associação dos Diabéticos de Barbacena – ASSODIBAR com sessão solene promovida pelo Poder Legislativo de Barbacena e dá outras providências – Aut. Vereadores Luiz Gonzaga de Oliveira e Grácia Maria Araújo Gomes. APROVADO POR UNANIMIDADE. Proj. Lei nº. 008/15 - Institui a Semana de Prevenção e Combate à Depressão no âmbito do Município de Barbacena e dá outras providências. – Aut. Ver. Johnson Oliveira Marçal. APROVADO POR UNANIMIDADE. Proj. Lei nº. 010/15 - Dispõe sobre a transferência de titularidade de permissão outorgada pelo Município e dá outras providências. – Aut. Mesa da Câmara. Com a palavra o vereador Gonzaga solicitou que fosse lido o projeto. Solicitação deferida pelo Sr. Presidente. O Sr. Presidente explicou que projetos de lei como esse já foram feitos em outros municípios, inclusive na capital, Belo Horizonte, para garantir o direito de sucessão das famílias dos taxistas. Com a palavra o vereador Amarílio solicitou que lhe fossem passados os autos suplementares. Solicitação deferida pelo Sr. Presidente. Encerrada a discussão o projeto foi colocado em votação e foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Proj. Lei nº. 019/15 - Dispõe sobre a instalação e funcionamento de brinquedos adaptados a crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, em áreas de lazer no Município de Barbacena – Aut. Ver. Johnson Oliveira Marçal. APROVADO POR UNANIMIDADE. Proj. Lei nº. 020/15 – Institui o Programa Calçada Limpa no âmbito do Município de Barbacena e dá outras providências – Aut. Ver. Flávio Maluf Caldas. APROVADO POR UNANIMIDADE. Proj. Lei nº. 143/14 – Dispõe sobre a proibição da utilização da coroa de cristo no paisagismo das áreas externas das edificações no Município de Barbacena e dá outras providências – Aut. Ver. Johnson Oliveira Marçal. VISTAS CONCEDIDAS AO VEREADOR JOHNSON MARÇAL. Proj. Lei nº. 146/14 – Altera a Lei Municipal nº. 4064/2007 e dá outras providências – Aut. Vereadora Vânia Maria de Castro. APROVADO POR UNANIMIDADE. Proj. Lei nº. 013/15 – Cria a papelaria do povo no Município de Barbacena destinada a fornecer material escolar, livros didáticos e jogos educativos à preço de custo, para população de baixa renda – Aut. Ver. Luiz Gonzaga de Oliveira. APROVADO POR UNANIMIDADE. Proj. Lei nº. 017/15 – Dá nova redação, acrescenta parágrafo único ao art. 15 da Lei Municipal nº. 4377, de 2011- Aut. Ver. Amarílio Augusto de Andrade. Nesse momento o Sr. Presidente determinou a leitura do voto do relator, a pedido do autor do projeto. Com a palavra para discutir o projeto o vereador Gonzaga disse entender as razões apresentadas pelo vereador Amarílio ao adentrar com esse projeto. Contudo, a cidade está sem lixeiras para sequer serem jogados os lixos comuns por todas as ruas. Por isso ele está sendo cauteloso em relação a esse projeto. Com a palavra pela ordem o vereador Johnson pediu a compreensão do vereador Amarílio, mas ele irá pedir vistas do projeto hoje para estudá-lo melhor e poder contribuir com o vereador, mas por tratar-se de projeto já existente e ao qual ele já fez uma emenda ele apenas gostaria de dar uma olhada. Com a palavra para discutir o vereador Amarílio disse que talvez o vereador Gonzaga pudesse fazer uma emenda, afinal ele mora próximo a um dos cemitérios da cidade e sabe dos problemas enfrentados pelas famílias quando precisam informar o falecimento de alguém da família. E o projeto que o vereador Johnson adentrou na Casa necessita de uma regulamentação que ele acredita não será feita pela Prefeitura como deve ser e nem em tempo hábil. Com a palavra para discutir o vereador Carlos Roberto explicou que o projeto se li-

mita a questão dos comunicados funerários. E lembrou que já foi aprovada nessa Casa, mas não está sendo aplicada a multa por falta de fiscalização da Prefeitura. E acredita que isso seria uma maneira da Prefeitura investir nas lixeiras. E se couber uma emenda seria para a empresa que faz a divulgação também fazer o recolhimento dos folhetos. Com a palavra para explicação pessoal o vereador Johnson informou que não pedirá vistas em razão do acordo feito para dar andamento à pauta e por já existir a lei que determina a multa para o cidadão que joga papel no chão. E pediu que todos votem o projeto, mas a sua preocupação é impedir a veiculação de propagandas no centro e as pessoas ficarem sem as informações necessárias. Com a palavra pela ordem o vereador Márcio disse que deveriam pensar também na ideia de se veicular propagandas por meio de carros de som. Encerrada a discussão foram solicitadas vistas pelo vereador Gonzaga. VISTAS CONCEDIDAS AO VEREADOR LUIZ GONZAGA. Com a palavra para justificativa de vistas o vereador Gonzaga disse que já conversou com o vereador Amarílio e chegaram a um acordo quanto à questão da emenda. Proj. Lei nº. 018/15 - Dispõe sobre a dedetização das redes de esgotamento sanitário e de água pluviais e dos armários, tubulações ou caixas existentes nos logradouros públicos do Município de Barbacena. – Aut. Ver. Johnson Oliveira Marçal. APROVADO POR UNANIMIDADE. Proj. Lei nº. 166/13 – Dispõe sobre a publicidade dos processos de matrículas, critérios de seleção e das listas de espera por vagas nas escolas infantil no Município de Barbacena e dá outras providências. - Aut. Ver. Johnson Oliveira Marçal. APROVADO POR UNANIMIDADE. Com a palavra pela ordem o vereador Gonzaga disse que o projeto ora aprovado é de suma importância para que de fato as famílias tenham conhecimento dessas listas de espera. PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – PROJETO DE RESOLUÇÃO Proj. Resolução nº. 001/15 - Substitua a alínea "Z" pela alínea "X" contida na Resolução nº 350, de 02 de outubro de 2014, a ser acrescida ao Regimento Interno – Aut. Mesa da Câmara. APROVADO POR UNANIMIDADE. Proj. Resolução nº. 003/15 - Dispõe sobre a criação do calendário de eventos para as solenidades promovidas pela Câmara Municipal de Barbacena – Aut. Ver. Luiz Gonzaga de Oliveira. Com a palavra para discutir o vereador Gonzaga disse que o presente projeto visa que a Câmara adote datas fixas para as sessões solenes com as respectivas entregas de honorarias. ndário fica mais fácil organizar e aglutinar as homenagens para que as pessoas possam comparecer. E está sugerindo três sessões durante o ano, visando também os gastos que a Câmara tem com essas sessões. Com a palavra para discutir a vereadora Marilene parabenizou o vereador pelo projeto, mas pediu que posteriormente fosse formada uma Comissão para decidir a respeito das datas das reuniões solenes. Com a palavra novamente para discutir o vereador Gonzaga disse que a decisão a respeito das datas das reuniões ficará a cargo da Mesa Diretora que observará o calendário e decidirá o melhor para a Casa, juntamente com os vereadores que pretendem prestar as homenagens. Com a palavra novamente para discutir a vereadora Marilene questionou ao Presidente se essa Comissão poderá ser formada. O Sr. Presidente explicou que o vereador Amarílio solicitará vistas do projeto para estudá-lo em razão de sua experiência no assunto. Com a palavra para discutir o vereador Amarílio confirmou que solicitaria vistas no intuito de estudar o projeto e poder contribuir com o tema. Encerrada a discussão foram solicitadas vistas pelo vereador Amarílio. VISTAS CONCEDIDAS AO VEREADOR AMARÍLIO ANDRADE. Proj. Resolução nº. 014/14 – Altera a Resolução nº. 335, de 28 de março de 2012 – Aut. Mesa da Câmara/2014. Com a palavra o vereador Carlos Roberto solicitou que fosse dada ciência à Casa do conteúdo do projeto. Com a palavra pela ordem o vereador Ronaldo Braga informou que solicitaria vistas do projeto. Encerrada a discussão foram solicitadas vistas pelo vereador Ronaldo Braga. VISTAS CONCEDIDAS DO VEREADOR RONALDO BRAGA. Com a palavra pela ordem o vereador Carlos Roberto solicitou cópia do projeto. Solicitação deferida pelo Sr. Presi-



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2015

dente. Com a palavra pela ordem o vereador Ronaldo Braga disse estar chegando de Belo Horizonte onde esteve na cidade Administrativa e Assembleia Legislativa, onde visitou vários deputados. Mencionou que o grande comentário lá é a respeito da reforma política, que vem sendo feita às pressas e voltou bastante preocupado com o tema. E está preocupado, em especial com o chamado "distritão", onde o eleitor irá escolher entre os candidatos mais votados. Considera que esse é o sistema mais anti-democrático, menos representativo e que não serve de parâmetro para a nação. afirmou que os que possuírem mais recursos financeiros terão maiores condições de serem eleitos dentro desse sistema. E explicou que no sistema proporcional um candidato menos expressivo, mas de trabalho sério, poderia ter o direito de chegar ao mandato, pois seria puxado por um candidato de sua coligação com votação mais expressiva. E acredita que se o "distritão" for aprovado o país estará condenado e o sistema de propina ficará instituído. E afirmou que essa é também uma preocupação dos deputados estaduais. Prosseguindo, disse que chegou à Câmara e perguntou à Parê se o projeto que aumentou o número de vereadores já tinha entrado em pauta. Acredita que os vereadores tenham se precipitado, pois diante de uma discussão tão polêmica, sem saber com o que vão lidar, o mínimo a fazer era esperar o que seria decidido na Câmara Federal. E não consegue ver uma solução para esse momento tão decisivo, para que o Brasil volte a crescer e se desenvolver. E espera que a Câmara Federal repense essa questão e não institua esse "distritão". Com a palavra pela ordem o vereador Amarelino lembrou a todos que foi feito um acordo de que cumpririam a pauta e pediu que os vereadores que quisessem falar que esperassem encerrar a votação e que ficariam ao final para ouvi-los. E explicou que se for assim ele amanhã não honrará nenhum compromisso. PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Proj. Dec. Leg. nº. 021/14 – Comemora os 30 (trinta) anos da Rádio Sucesso FM 101,7 com sessão solene promovida pelo Poder Legislativo e dá outras providências - Aut. Ver. Luiz Gonzaga de Oliveira. APROVADO POR UNANIMIDADE. Proj. Dec. Leg. nº. 005/15 - Comemora os 30 (trinta) anos do Centro de Aprendizagem e Treinamento – C.A.T. A Maré com sessão solene promovida pelo Poder Legislativo e dá outras providências - Aut. Ver. Luiz Gonzaga de Oliveira. APROVADO POR UNANIMIDADE. Proj. Dec. Leg. nº. 006/15 – Aprova Ata da 100ª reunião da Comissão do Plano Diretor e dá outras providências - Aut. Mesa da Câmara. APROVADO POR UNANIMIDADE. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – PROJ. DE DECRETO LEGISLATIVO Proj. Dec. Leg. nº. 018/14 – Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Honorária do Município de Barbacena à Drª. Alzira Gonçalves da Silva. – Aut. Ver. Johnson Oliveira Marçal. APROVADO POR UNANIMIDADE. VOTAR PARECER CONTRÁRIO DA COMIS-

SÃO DE CONSTITUIÇÃO Proj. Lei nº. 016/14 – Institui o Programa Cidade Mais Limpa e cria o Selo Verde no âmbito do município de Barbacena e dá outras providências - Aut. Ver. Márcio Zeferino Ferreira. Com a palavra para discutir o vereador Carlos Roberto disse que o projeto é bastante interessante e não gostaria de vê-lo aprovado para posteriormente ser vetado pelo Sr. Prefeito. Explicou que foi o relator do projeto e que existe jurisprudência do STF no sentido de vetar projeto autorizativo desde 2006. E o vereador usa a questão da autorização. Por isso, em seu relatório, ele sugere que o autor modifique o projeto, definindo as parcerias e qual órgão as fará. Da mesma forma que careceria de explicação mais detalhada a respeito do envolvimento da Câmara que fala o artigo 3º. Encerrada a discussão foram solicitadas vistas pelo vereador Ronaldo Braga. VISTAS CONCEDIDAS DO VEREADOR RONALDO BRAGA. Proj. Lei nº. 007/15 – Dispõe sobre a estrutura das praças do município de Barbacena e dá outras providências - Aut. Ver. Johnson Oliveira Marçal. VISTAS CONCEDIDAS AO VEREADOR AMARILINO ANDRADE. PROPOSIÇÕES – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM BLOCO: 24.03.15. APROVADO POR UNANIMIDADE. 07.04.15 APROVADO COM ONZE VOTOS FAVORÁVEIS, DUAS ABSTENÇÕES E UM VOTO CONTRÁRIO. 28.04.15 APROVADO POR UNANIMIDADE. 05.05.15 APROVADO POR UNANIMIDADE. Com a palavra pela ordem o vereador Carlos Roberto solicitou ao Presidente que examinasse o pedido que entrou na Casa a respeito da taxa de coleta de resíduos sólidos, da mesma forma que o pedido feito pelo Dr. Itamar Pinto, ex-vereador dessa Casa. Prosseguindo disse estar solidário ao que foi dito pelo vereador Ronaldo Braga, mas o grande problema é que precisam reclamar, pois os vereadores são membros de partidos que possuem representação na Câmara de Deputados. E afirmou que discorda do vereador Ronaldo Braga, pois pra ele o Senado em nada contribui para o país, devendo ser tão somente um sistema unicameral. O que também traria uma economia para a nação. Com a palavra para explicação pessoal o vereador Johnson disse que de fato entrou com o projeto de revogação da taxa de resíduo sólido, mas como todos os vereadores tinham assinado o projeto acabaram ficando sem vereador para a Comissão que o avaliaria. Assim, ele adentrará com um novo projeto, de sua autoria apenas, mas conta com a votação dos vereadores para que possam acabar com essa taxa. Com a palavra pela ordem o vereador Ronaldo convocou a Comissão de avaliação do Regimento Interno para amanhã às 14 horas. TERCEIRA PARTE – ENCERRAMENTO – ORADORES INSCRITOS - HORÁRIO: 20H59 Não havendo oradores inscritos e nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão às 21h00 e eu, Danielle de Paula Almeida Duarte, Redatora de Atas, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária. Presidente: Vereador Flávio Barbosa da Silva. Secretária: Vereadora Grácia Maria Araújo Gomes.

TERCEIROS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES - CISALV

Presidente: Luiz Gonzaga da Silva

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV. 29/06/2015. ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO. Processo Nº 14/2015 – Credenciamento Nº 04/2015. Objeto: contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de consultas especializadas e exames de Tomografia, RX, e Biópsias para atender aos municípios integrantes do CISALV. Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2015, às 14 horas, após análise minuciosa de Parecer Jurídico, reuniu-se a Comissão de Licitações do CISALV, com a finalidade especial de proceder a análise e julgamento de recurso interposto referente ao credenciamento 04/2015. Abertos os trabalhos, foram lidas as razões do recurso interposto pela empresa INSTITUTO MATERNIDADE ASSSISTÊNCIA À INFÂNCIA E POLICLÍNICA DE BARBACENA. Após o início da reunião, foi assim discutido: Já diz o Item 7.1 do Edital, in verbis: 7.1 – Após a abertura dos envelopes e análise pela CPL, dos Requerimentos de Pré-Qualificação e dos respectivos documentos ou do CRC, será considerada habilitada à assinatura do contrato de prestação de serviços para atendimento aos Municípios consorciados a empresa que atenda às condições, requisitos e termos deste Edital, sendo o resultado do Credenciamento divulgado através de aviso a ser afixado em local próprio no saguão do CISALV, e publicado na Imprensa Oficial do Município de Barbacena constante no Sítio do referido município conforme o link <http://www.barbacena.mg.gov.br/edob.php>. Já diz ainda o Item 6.1 do Edital, in verbis: 6.1 – Para credenciamento, o licitante – pessoa jurídica, deverá apresentar: Omissis; 6.1.2.4 – prova de regularidade para com a Fazenda Estadual domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado; Já diz também o art. 41 da Lei Federal 8.666/93, in verbis: Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. Diante do Exposto, principalmente pelo Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do CISALV, fica mantida por esta comissão de licitações, a decisão de inabilitação da referida empresa, haja vista que embora o solicitante seja imune de tributos estaduais, deveria ter apresentado a referida Certidão Negativa Estadual, pois a Administração Pública está estritamente vinculada ao Edital, devendo os agentes públicos atender às determinações expostas no mesmo e principalmente assegurar igualdade de participação a todos os interessados. E nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Comissão de Licitações, e será encaminhada à autoridade superior para as providências cabíveis. É a decisão. Informações das 12 às 17 horas pelo tel: (32) 3341-1235 ou email licita.cisalv@gmail.com.